**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA**: Projeto de Lei Complementar nº 6/2021

**ASSUNTO:** Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Botucatu para o período de 2022 a 2025.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

 Referido projeto Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Botucatu para o período de 2022 a 2025.

 Em trâmite, a propositura foi examinada pelo Procurador Legislativo desta Casa, bem como pela Comissão de Orçamento e Finanças, que constataram que foram atendidas as disposições constitucionais, legais e regimentais referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com relação a Mensagem e as Emendas apresentadas, esta Comissão entendeu que foram atendidas também as disposições constitucionais, legais e regimentais.

Diante do exposto, ratificamos os aspectos legais e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Ver/ Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 3 de agosto de 2021.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |